



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, comunica aos interessados que até o dia 01.10.2026 estará recebendo propostas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTITATIVOS DA REQUISIÇÃO E DA TABELA DO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO/RS. Em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II.

Maiores informações no e-mail: compras@sobradinho.rs.gov.br ou pelo fone - 51 99917 2417.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA — TR

1. OBJETO

Aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos, conforme especificações, unidades e quantitativos da requisição e da tabela do item 3 deste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de abastecimento das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme informação da área demandante, os itens relacionados restaram fracassados no pregão nº 53/2026 e ainda precisam ser adquiridos para a continuidade dos serviços.

O ETP integra a fundamentação da contratação. O PAC referente ao próximo exercício está em elaboração. A ausência de PAC concluído para esse exercício não substitui a justificativa da demanda atual, registrada neste processo.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

Aplicam-se os **11 itens, unidades, quantitativos, médias unitárias e totais. Valor global estimado: R\$ 17.775,10.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição resumida	Quantidade	Média unitária	Total estimado
1	Luva nitrílica P, caixa com 100	100 caixas	R\$ 29,63	R\$ 2.963,00
2	Luva nitrílica G, caixa com 100	50 caixas	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50
3	Espéculo descartável M	1.500 un.	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
4	Espéculo descartável G	300 un.	R\$ 2,50	R\$ 750,00
5	Luva cirúrgica estéril 8,0	100 pares	R\$ 1,90	R\$ 190,00
6	Luva cirúrgica estéril 8,5	100 pares	R\$ 1,90	R\$ 190,00
7	Seringa descartável 3 mL	1.000 un.	R\$ 0,30	R\$ 300,00
8	Seringa descartável 5 mL	1.000 un.	R\$ 0,38	R\$ 380,00
9	Lâmina para microscopia, caixa com 50	10 caixas	R\$ 9,16	R\$ 91,60
10	Solução de cloreto de sódio 100 mL, bolsa	1.000 un.	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a55b684b2c6b>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	Cetoprofeno 100 mg, endovenoso	600 un.	R\$ 5,59	R\$ 3.354,00
	Total estimado			R\$ 17.775,10

Na contratação, deverá prevalecer a **descrição técnica integral constante da requisição**, após conferência pela área demandante. As descrições resumidas da tabela não dispensam essa conferência, especialmente quanto a apresentação, material, esterilidade e registro sanitário exigível.

4. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção deverá observar o procedimento definido nos autos pelo setor competente. Havendo disputa, recomenda-se o critério de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições deste TR.

A proposta deverá identificar marca, fabricante e apresentação dos produtos, quando pertinente, além dos preços unitários e totais. O preço ofertado deverá incluir tributos, frete e demais despesas necessárias à entrega.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

O fornecimento ocorrerá mediante ordem de compra ou instrumento equivalente, nas quantidades nela indicadas, respeitados os limites contratados. O endereço, o horário de recebimento e o prazo de entrega deverão constar da ordem de compra e ser definidos pelo setor requisitante **antes da divulgação do instrumento de contratação**, para que sejam iguais para todos os interessados.

A contratada será responsável pelo transporte adequado à natureza de cada produto, inclusive pelo controle das condições exigidas pelo fabricante.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

No ato da entrega, o Município conferirá as quantidades, embalagens, especificações, lotes, prazos de validade e documentos fiscais. O recebimento inicial não afasta a posterior rejeição de produto com defeito, irregularidade ou divergência constatada na conferência.

A contratada deverá recolher e substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados, no prazo estabelecido pelo setor responsável conforme a necessidade de abastecimento e registrado na notificação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) entregar os produtos nas condições, quantidades, local e prazo estabelecidos;
- b) manter as condições de habilitação exigidas durante a execução;
- c) apresentar documentação sanitária exigível para os produtos;
- d) responder pela qualidade, integridade e adequação do transporte;
- e) substituir produtos recusados ou que apresentem defeitos;
- f) comunicar prontamente qualquer fato que possa comprometer a entrega.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município emitir as ordens de fornecimento, disponibilizar as informações necessárias à entrega, acompanhar e fiscalizar a execução, registrar eventuais irregularidades, efetuar o recebimento dos produtos conformes e realizar o pagamento nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por **fiscal designado em portaria**. Caberá ao fiscal registrar ocorrências, conferir o cumprimento das condições de fornecimento e comunicar à autoridade competente situações que exijam providências além de sua atribuição.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega, o recebimento dos produtos conformes e a apresentação de documento fiscal regular, observados o prazo e os procedimentos financeiros definidos no instrumento convocatório ou contratual. Produtos recusados não serão considerados para pagamento enquanto não forem regularizados.

11. VIGÊNCIA, ORÇAMENTO E SANÇÕES

A vigência do instrumento deverá ser compatível com o prazo de fornecimento estabelecido no processo. A dotação orçamentária será indicada pelo setor competente antes da contratação. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Sobradinho/RS, 24 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por: MILIANA HERMES
BILHAN 032.014.310-44 24/09/2026 14:47:42

Assinatura digital avançada.

Miliana Hermes Bilhan Setor de
Compras Secretaria Municipal de Saúde





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
CRISTIANO LOPES ESPERIDIÃO
026.716.470-00
24/09/2026 17:05:55

Cristiano Lopes Esperidião
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal



Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por: LUIZ AFFONSO
TREVISAN 353.703.860-72 25/09/2026 07:56:44

Rua João Alfredo, 77 - Centro, Sobradinho - RS - CEP 96900-000 - SOBRADINHO - RS
592.861/0001-94 - Fones Fones (51)3742.1098-Fax (51)3742.1545
sobradinho-rs.com.br site:WWW.sobradinho-rs.com.br (de acordo com a Sec/Departamento)

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2026 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a55b684b2c6b>

